Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 02/2021
DATA: 10/02/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, sendo que no dia 17 será somente até às 12 horas, e expediente normal a partir das 13 horas.

Parágrafo único. No dia 15 de fevereiro de 2021 realizar-se-á normalmente a Sessão Ordinária, a partir das 19 horas.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data, com efeitos nos dias 15 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3582
Página: 06
Data: 11 / FEVEREIRO / 2021

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) **3677-8100** Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com *Site:* **www.camarapinhao.leg.com.br**